



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2022

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Canhotinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretária Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos EDNILDO ANTONIO DE LIMA para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos do Município de Canhotinho-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 03 de janeiro de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

